



**DECRETO Nº 3626 DE 03 DE MAIO DE 2020**

**SUSPENDE OS PRAZOS DAS  
DEMANDAS INTERNAS DA  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO  
CASTELO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no XIV, art. 71, da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** a instabilidade do sistema de distribuição eletrônica de processos internos desta Prefeitura, que vem ocasionando a estagnação no trâmite das demandas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criar mecanismos alternativos enquanto não retomado o funcionamento ininterrupto sistema eletrônico de distribuição;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suspensos os prazos referentes às demandas eletrônicas internas desta Administração a contar do dia 03 de julho de 2020, prorrogando-se até a data do término da adversidade.

**Art. 2º** Fica autorizado, enquanto persistir a instabilidade do sistema, a distribuição manual dos feitos.

§ 1º. Caso inexista urgência ou prazo fatal, o processo aguardará a estabilização do sistema e, retomada a normalidade, terá normal prosseguimento.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e persiste até que normalizada a distribuição eletrônica dos processos.

Registre-se e publique-se.

Conceição do Castelo/ES, 03 de maio de 2020.

  
**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito de Conceição do Castelo/ES